



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240113 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.293.303/0001-88, com sede na Av. Belém, 532, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-090, nesta ato representado pelo Sr. Mateus Gomes dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 28 de junho de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 28 de junho de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 1011.1012210042.071 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Atividade 1011.1012510042.073 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Atividade 1011.1030102002.081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Atividade 1011.1030202102.087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Atividade 1011.1030202102.088 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Atividade 1011.1030202102.089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER), Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Atividade 1011.1030202102.084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Atividade 1011.1030202102.090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Atividade 1011.1030502352.096 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de maio de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA
CONTRATADA**

Test. 1 _____

Test. 2. _____